



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI N° 2.546, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.832,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 - Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente

Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Atividade: 2.126- Manut. Prog. CRAS Casa da Família – (PROEF) FMAS

3190-04 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.600,00

3390.30 Material de Consumo R\$ 5.400,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 - Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente

Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Atividade: 2.127 – Manut.Prog. CRAS Casa da Família – (PROR) FMAS

3190.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.200,00

3390.30 Material de Consumo R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 09 - Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Atividade 2.128- Manut. Prog. CRAS Casa da Família (PROQ) FMAS
3190-04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.200,00
3390.30 Material de Consumo R\$ 3.432,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica R\$20.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 09 - Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Atividade 2.129 – Manut. Prog. CRAS Casa da Família (PROCCI) FMAS
3390-30 Material de Consumo R\$11.400,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 09 - Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Atividade 2.130 – Manut. Prog. CRAS Casa da Família – (Contrapartida)
3390.30 Material de Consumo R\$ 17.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.... R\$ 1.600,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 86.832,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão: 02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade: 09 - **Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente**
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0052- Administração Geral
Atividade 2.012 – Manutenção Assistencial à Comunidade
3190.04 Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 33.400,00
3190 13 Obrigações Patronais R\$ 7.181,00

Órgão: 02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade: 09 - **Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente**
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
Atividade 1.015 – Equip. Mat. Perm.p/ C.Ref. Casa Família-Contrapartida
4490.52 Equip. e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

Órgão: 02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade: 09 - **Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente**
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
Atividade 2.024 – Manut. Centro Ref. Assist. Social Casa da Família
3190.13 Obrigações Patronais..... R\$ 14.500,00

Órgão: 02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade: 09 - **Sec. Mun. da Assistência Social da Criança Adolescente**
Subunidade: 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0122- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
Atividade 2.116 – Manut. C. Ref. Assist. Social Casa da Família-Contrapart.
3190.9 Salário Família..... R\$ 500,00
3190.13 Obrigações Patronais..... R\$ 14.500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	09 - Secretaria Municipal da Assistência Social da Criança e Adolescente
Subunidade:	01 - Secretaria da Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0122- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
Atividade	2.117 – Manut. C. Ref. Assist. Social Casa da Família-Contrapart.
	3390 36 – Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Física R\$ 1.600,00
	3390 39 – Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Jurídica <u>R\$ 151,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 86.832,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de fevereiro de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente